



Parnamirim - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Lei Ordinária nº. 1.599/2013.

Promulgo a presente Lei.
Sala da Presidência, Parnamirim/RN, 26 de
março de 2013.



Presidente

Reconhece de Utilidade Pública a entidade
Desafio Jovem Monte Sinai e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública a entidade **Desafio Jovem Monte Sinai**, CNPJ: 15.227.213/0001-28, com sede na Rua Marquês de Sapucaí, nº20, no bairro Jardim Planalto, CEP: 59.155 – 185, Parnamirim/RN.



Parnamirim - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2013.



ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Vereador/Presidente